

A RESPONSABILIDADE DOS MAGISTRADOS EM PORTUGAL: INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 14.º DA LEI 67/2007, DE 31 DE DEZEMBRO

THE FRAMEWORK OF CIVIL LIABILITY FOR JUDGES IN PORTUGAL, IN ACCORDANCE WITH ARTICLE 14, AS ESTABLISHED UNDER ACT 67 OF DECEMBER 31, 2007

ESTEVAN PIETRO

Advogado. Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra/Portugal; Pós-Graduado em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET; Pós-Graduando em Direito da Regulação e da Concorrência pelo Centro de Estudos de Direito Público e da Regulação – CEDIPRE/Portugal.
estevanpietro85@gmail.com

Recebido em: 19.06.2019
Aprovado em: 27.07.2021

ÁREAS DO DIREITO: Processual; Civil; Internacional

RESUMO: O presente artigo propõe analisar a responsabilidade do magistrado em Portugal, mas em perspectiva restritiva, analisando tão somente a incidência do artigo 14.º da Lei 67/2007 que trata sobre os danos causados por atos praticados no exercício de suas funções, mediante dolo ou culpa grave. O artigo aborda as dimensões da norma e os seus possíveis sujeitos passivos. Em seguida, analisa a possibilidade de participação processual do magistrado que está sendo imputado à responsabilidade do artigo 14.º e, por fim, algumas considerações sobre a discricionariedade – ou não – do direito de regresso.

PALAVRAS-CHAVE: Responsabilidade extracontratual – Imunidade – Responsabilidade – Magistrados – Direito de regresso.

ABSTRACT: The present paper aims to analyze the framework for civil liability for judges in Portugal within a restrictive framework. It does so by examining how article 14, as established under Act 67 of December 31, 2007, relates to damages caused by judges in Portugal, whether intentionally or through gross negligence, while carrying out their duties. The paper delves into the extent of the application of this article and attempts to define those who are subject to its rules. Subsequently, it explores the possibility of judges being parties in judicial claims related to article 14, as well as the effectiveness of the rules governing the right of recourse in such cases.

KEYWORDS: Tort liability – Immunity – Judges – Right of recourse.

SUMÁRIO: Introdução. 1. A (ir)responsabilidade do magistrado. 2. A natureza da responsabilidade do magistrado no âmbito do artigo 14.º do regime da responsabilidade civil extracontratual do

Estado e demais entidades públicas (RRCEE). 2.1. Os sujeitos passivos do artigo 14.º do RRCEE. 2.1.1. Sujeitos passivos sem previsão expressa na norma e a necessária interpretação sistemática e teleológica do artigo 14.º. 2.2. A ausência de similitudes das dimensões objetivas e subjetivas das normas contidas no Capítulo III da Lei 67/2007 e o caráter condicionante para aplicação do artigo. 2.2.1. Dimensão normativa do artigo 12.º da Lei 67/2007. 2.2.2. Dimensão normativa do artigo 13.º da Lei 67/2007. 2.2.3. O caráter condicionante de aplicação do artigo 14.º da Lei 67/2007. 2.3. Possibilidade da participação processual do magistrado no processo de verificação de responsabilidade. 2.3.1. Possibilidade de intervenção acessória do magistrado. 3. Direito de regresso. 3.1. Competência para julgamento da ação de regresso. 3.2. Natureza da ação de regresso em Portugal: direito ou dever?. 3.3. Definição do órgão competente e limites de reavaliação. Conclusão. Referências bibliográficas. Referências jurisprudenciais.

INTRODUÇÃO

Durante muito tempo, fazendo especial referência ao início do Absolutismo, havia a máxima de que *the King can do no wrong*¹, em clara ascensão da imersão dos monarcas na pia batismal do metafísico, estabelecendo que a premissa da legitimidade de seu poder advinha de algo não terrestre. Logo, não haveria meios de que suas atitudes fossem submetidas às sanções das normas mundanas.

O pensamento de que o rei não errava e, portanto, não havia como vir a ser responsabilizado, mesmo com o aparecimento de regimes constitucionais, perpetuou-se até meados do século XIX. Jorge Miranda afirmou que, em Portugal, somente com a Constituição de 1976 foi possível estabelecer o princípio da responsabilidade do Estado em sua amplitude.² Antes, havia apenas menções de responsabilidade dos empregados públicos, dos juízes, mas não do Estado, nem podendo tais responsabilidades ser transmitidas.

Em uma breve análise do plano histórico-constitucional português,³ a Constituição de 1822 não trazia qualquer responsabilidade do Estado perante particulares, fazendo apenas menção à responsabilidade dos empregados, no caso de erro de ofício ou abuso de poder (artigo 14.º). Por sua vez, a Carta Constitucional portuguesa de 1826 manteve a ideia de responsabilidade dos funcionários públicos (artigo 145.º, § 27), que também se manteve na Constituição de 1838.

Na passagem do constitucionalismo monárquico para a instauração da Primeira República, cuja transição ficou plasmada na Constituição de 1911, não mais se apresentou

1. Em tradução livre: “o rei não pode errar”.

2. MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. 4. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2008. t. IV. p. 346.

3. TC, *Acórdão do TC, de 13.04.2004* (Artur Maurício). Disponível em: [www.tribunalconstitucional.pt]. Acesso em: 10 dez. 2017.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AFONSO, Orlando Viegas Martins. *O poder judicial: independência in dependência*. Coimbra: Almedina, 2004.
- BANDEIRA, Regina Maria Groba. Seleção dos magistrados no direito pátrio e comparado. Viabilidade legislativa de eleição direta dos membros do Supremo Tribunal Federal, *Consultoria Legislativa*, Brasília, fev. 2002. Disponível em: [www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/arquivos-pdf/pdf/200366.pdf]. Acesso em: 15.03.2021.
- BANDEIRA, Verónica. *Responsabilidade civil do Estado decorrente da função jurisdicional em especial pelo erro grosseiro*. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Porto, 2013.
- BARROCAS, Manuel Pereira. *Manual de arbitragem*. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2013.
- CADILHA, Carlos Alberto Fernandes. *Regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas anotado*. 2. ed. Coimbra: Editora Coimbra, 2011.
- CANARIS, Claus-Wilhelm. *Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito*. Trad. Menezes de Cordeiro. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional e teoria da Constituição*. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2017.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MOREIRA, Vital. *Constituição da República Portuguesa anotada*. 4. ed. Coimbra: Editora Coimbra, 2014. v. I.
- CARVALHO, Ana Celeste. *Responsabilidade civil do Estado*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2013. E-book.
- CARVALHO, Ana Celeste. *Responsabilidade civil por erro judiciário: uma realidade ou princípio por concretizar?* Coimbra: Almedina, 2012.
- CONCEIÇÃO, Daniel Duarte Trigo Vargues da. *Pedido de indemnização civil: o princípio do pedido*. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Escola de Lisboa, Lisboa, 2011. Disponível em: [http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/12079/1/trabalhofinal1.pdf]. Acesso em: 12.05.2017.
- COSTA E SILVA, Paula; CALDAS, Filipa Lemos e SERRÃO, Tiago. Responsabilidade dos magistrados. In: GOMES, Carla Amado; PEDRO, Ricardo e SERRÃO, Tiago (Coord.). *O regime de responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas: comentários à luz da jurisprudência*. Lisboa: AAFDL, 2017.
- COSTA, Salvador da. Responsabilidade civil por danos derivados do exercício da função jurisdicional. *Carreira dos Juizes – Perspectivas de futuro*. Lisboa, 23.01.2009, Fórum Permanente Justiça Independente. Disponível em:

- [www.inverbis.pt/2007-2011/images/stories/pdf/salvadorcosta_respcivil_funcaojurisdicional.pdf]. Acesso em: 15.03.2021.
- FÁBRICA, Luís. *Comentário ao regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas*. In: Rui Medeiros (Org.). Lisboa: Universidade Católica, 2013.
- FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- FONSECA, Guilherme da; CÂMARA, Miguel Bettencourt da. A responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da função jurisdicional (em especial, o erro judiciário). *Revista Julgar*, n. 11, maio-ago. 2010.
- FRANCK, Susan D. The Liability of International Arbitrators: A Comparative Analysis and Proposal for Qualified Immunity. *New York Law School Journal of International and Comparative Law*, New York, v. 20, n. 1, 2000. Disponível em: [<https://ssrn.com/abstract=821104>]. Acesso em: 10.06.2018.
- GOMES, Carla Amado; RAIMUNDO, Miguel Assis. Topicamente – e a quatro mãos... – sobre o novo regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades. *Revista de Direito Público e Regulação (CEDIPRE)*, n. 5, p. 3-26, 03.2010.
- GONÇALVES, Pedro. Administração Pública e Arbitragem – em especial, o princípio legal da irrecorribilidade de sentenças arbitrais. In: CORREIA, Fernando Alves; SILVA, João Calvão da; VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos; CANOTILHO, José Joaquim Gomes; COSTA, José Manuel M. Cardoso da. (Orgs.). *Estudos em homenagem a António Barbosa de Melo*. Coimbra: Almedina, 2013.
- GOUVEIA, Mariana França. *Curso de resolução alternativa de litígios*. 3. ed. Coimbra: Almedina, 2014.
- MELLO FILHO, José Celso de. *Notas sobre o Supremo Tribunal: império e república*. 4. ed. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2014.
- MESQUITA, Maria José Rangel de. *A responsabilidade pelo exercício da função jurisdicional: âmbito e pressupostos*. Lisboa: Instituto de Ciências Jurídico-políticas (ICJP) e Centro de Investigação de Direito Público (CIDP), 2010. E-book.
- MESQUITA, Maria José Rangel de. *O regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas e o direito da União Europeia*. Coimbra: Almedina, 2009.
- MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. 4. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2008, t. IV.
- PEDRO, Ricardo. A responsabilidade civil dos árbitros e o regime aprovado pela Lei 67/2007, de 31 de dezembro: entre a responsabilidade e a imunidade. *Revista O Direito*, v. III, n. 145, 2013.
- PEDRO, Ricardo. Breve Introdução ao regime da responsabilidade civil extracontratual pública. In: PEDRO, Ricardo. *Estudos sobre a administração da justiça e responsabilidade civil do estado*. Lisboa: AAFDL, 2016.

REIS, Carlos David Santos Aarão. A escolha de juízes pelo voto popular. *Revista de Processo/Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP)*, v. 20, n. 78, p. 217-231, abr.-jun. 1995.

REFERÊNCIAS JURISPRUDENCIAIS

- STA, Acórdão do STA, de 10.09.2014 (Fonseca da Paz). Disponível em: [www.dgsi.pt]. Acesso em: 16.12.2017.
- STJ, Acórdão do STJ, de 02.07.2017 (Fernandes do Vale). Disponível em: [www.dgsi.pt]. Acesso em: 20.12.2017.
- STJ, Acórdão do STJ, de 10.05.2016 (Fonseca Ramos). Disponível em: [www.dgsi.pt]. Acesso em: 20.12.2017.
- STJ, Acórdão do STJ, de 23.10.2014 (Fernanda Isabel Pereira). Disponível em: [www.dgsi.pt]. Acesso em: 20.12.2017.
- STJ, Acórdão do STJ, de 20.03.2014 (Alves Velho). Disponível em: [www.dgsi.pt]. Acesso em: 20.12.2017.
- TC, Acórdão do TC, de 05.03.1996 (Monteiro Diniz). Disponível em: [www.pgdlisboa.pt]. Acesso em: 13.12.2017.
- TC, Acórdão do TC, de 10.11.2009 (Benjamim Rodrigues). Disponível em: [www.dre.pt]. Acesso em: 10.12.2017.
- TC, Acórdão do TC, de 12.09.1986 (José Martins da Fonseca). Disponível em: [www.dre.pt]. Acesso em: 13.12.2017.
- TC, Acórdão do TC, de 13.04.2004 (Artur Maurício). Disponível em: [www.tribunalconstitucional.pt]. Acesso em: 10.12.2017.
-



PESQUISAS DO EDITORIAL



ÁREAS DO DIREITO: Processual; Civil; Internacional

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- A responsabilidade civil do estado por erro judiciário e a coisa julgada, de Augusto Passamani Bufulin e Caio Souto Araújo – *RT* 1043/37-52; e
- Responsabilidade civil por atos judiciais: evolução legislativa na Itália e no Brasil, de Paulo Emilio Dantas Nazaré e Guilherme Spillari Costa – *RDCC* 27/75-111.

Veja também Jurisprudência relacionada ao tema

- TJ/RS, Recurso Inominado 50044544320218210065, j. 04/12/2023, *DJe* 19/12/2023; e
- TJ/MG, ApCiv 1.0000.23.085629-6/001, j. 28/11/2023, *DJe* 04/12/2023.